

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO

BAHIA



ÍNDICE DO DIÁRIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MÊS JANEIRO/2024.

PORTARIA

PORTARIA



RELATÓRIO CONTROLE INTERNO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MÊS JANEIRO/2024.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

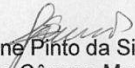
Ao Exmo.

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Nesta.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao quanto disposto nas Constituições Federal e do Estado da Bahia, pela Lei Complementar nº 101/2000, bem como em observância às atribuições indicadas na Resolução nº 1.120/05 do TCM/ BA, estamos encaminhando a Vossa Excelência, para conhecimento e avaliação, relatório circunstanciado do Controle Interno da Câmara Municipal de Simões Filho referente ao mês de janeiro de 2024. Foram analisados os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial desta Casa, bem como os registros contábeis e as demonstrações contábeis. O Controle Interno trabalha com a orientação e conscientização da necessidade de realizar os procedimentos dentro dos aspectos legais visando à eficiência da gestão. São feitas recomendações internas, no sentido de atender a legislação, bem como às Instruções Normativas do TCM/BA. As responsabilidades sobre a execução dos controles inerentes aos atos e fatos administrativos estão diluídas ao longo de sua estrutura administrativa e são de competência de todas as suas diretorias e servidores.


Jane Pinto da Silva

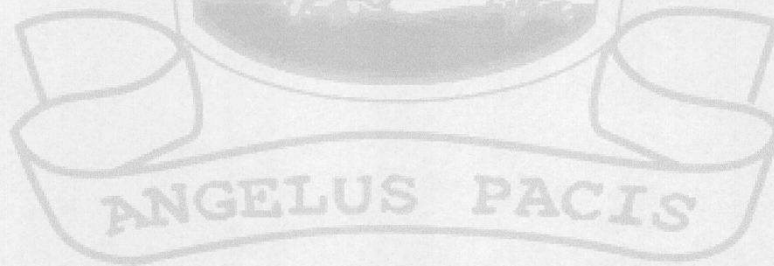
Controladora Interna da Câmara Municipal de Simões Filho



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

RELATÓRIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

JANEIRO/2024



PRESIDENTE: DEVALDO SOARES DE SOUZA

CONTROLADOR INTERNO: JANE PINTO DA SILVA

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**SUMÁRIO**

1	INTRODUÇÃO.....	04
2	DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO	04
3	INSTRUÇÃO NORMATIVA DO CONTROLE INTERNO	04
4	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04
	4.1 - FIXAÇÃO DA DESPESA.....	04
	4.2 – EXECUÇÃO DA DESPESA	05
	4.2.1 -Despesas Pagas com diárias	05
	4.2.2 – Despesa Pública (empenho, liquidação e pagamento)	05
	4.2.3 - Crédito Adicional e Alteração de QDD	06
	4.2.4 – Da Despesa com Pessoal	07
	4.2.5 – Da Despesa com Folha de Pagamento	08
5	DO REPASSE DO DUODÉCIMO	08
6	DAS CONTAS BANCÁRIAS	09
7	DOS PROCESSOS DE PAGAMENTO	10
8	DO ACOMPANHAMENTO DA DIRETORIA FINANCEIRA E CONTÁBIL	10
9	DECRETOS E SUAS PUBLICAÇÕES REFERENTE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, EXTRAORDINÁRIOS OU SUPLEMENTAR.....	11
10	ALTERAÇÃO DE LEIS RELATIVA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS	11
11	LEIS QUE ALTERA OS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS	11
12	LEIS E SUAS PUBLICAÇÕES REFERENTES A CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS OU SUPLEMENTARES	11
13	LICITAÇÕES, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADE, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS	11
	13.1. Licitações Homologadas	11
	13.2. Contratos Assinados	11

2



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

13.3. Termos Aditivos e Rescisão Contratual.....	12
13.4. Dispensa e Inexigibilidade	12
15 SISTEMAS INFORMATIZADOS DO TCM	12
15.1. Do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA	12
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	12



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento às disposições contidas no art. 12 da Resolução TCM nº 1.120/2005, o SISTEMA DE CONTROLE INTERNO acompanhou as atividades do Poder Legislativo Municipal, principalmente na execução orçamentária e financeira, nas licitações e contratos, na despesa e na observância dos limites constitucionais. Assim, esta Controladoria vem relatar os fatos apurados neste período da gestão legislativa municipal.

Em seu conjunto, o presente Relatório evidencia, de forma sucinta e clara, a política de gastos públicos e o programa de trabalho executado nesta CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, durante o mês de janeiro, recém-findo.

2. DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Foram observadas as metas, objetivos e prioridades definidos no Plano Plurianual - PPA – vigente para o quadriênio 2022/2025, aprovado pelo Legislativo e sancionado pelo Executivo através da Lei Municipal nº 1.231 de 15 de dezembro de 2021; Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - Lei Municipal nº 1.292 de 07 de julho de 2023; Lei de Orçamento Anual - LOA - Lei Municipal nº 1.307 de 18 de dezembro de 2023; Quadro de Detalhamento de Despesa — QDD, Decreto Financeiro nº 03 de 26 de dezembro de 2022.

3. INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO CONTROLE INTERNO

No mês em referência NÃO foi expedida nenhuma Instrução Normativa pelo Controle Interno desta Casa Legislativa.

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. - FIXAÇÃO DA DESPESA

O Orçamento Fiscal do Município para o exercício de 2024 foi aprovado pela Lei Municipal nº 1.307 de 18 de dezembro de 2023, fixou as despesas do Poder



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Legislativo Municipal para o mesmo período, em R\$ 24.943.409,00 (vinte e quatro milhões novecentos e quarenta e três mil quatrocentos e nove reais).

4.2 - EXECUÇÃO DE DESPESA

4.2.1 - Despesas Pagas com Diárias

No mês em análise, não houve concessão de diárias.

4.2.2 – Despesa Pública (empenho, liquidação e pagamento)

Os empenhos registrados neste mês obedeceram aos critérios definidos no artigo 60 da Lei 4.320/64, e realizaram-se conforme as modalidades de estimativa e global preconizado no artigo 61 da Lei 4.320/64.

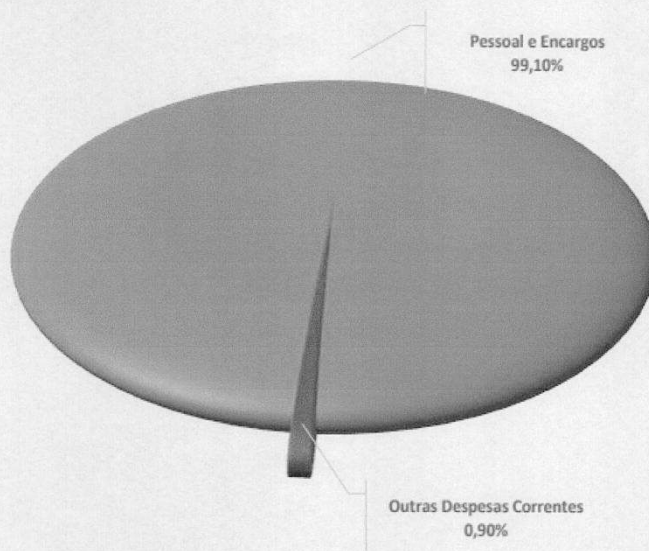
Até o final do referido mês, as despesas empenhadas somaram R\$ 21.086.263,17 contra R\$ 1.428.474,01 das despesas liquidadas e pagas. Segue abaixo gráfico da Despesa por categoria econômica:

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA	LIQ/DOT %
DESPESAS CORRENTE	23.793.409,00	21.084.175,17	1.428.474,01	1.428.474,01	6,00%
Pessoal e Encargos	18.077.000,00	17.583.251,94	1.415.657,18	1.415.657,18	7,83%
Outras Despesas Correntes	5.716.409,00	3.500.923,23	12.816,83	12.816,83	0,22%
DESPESAS DE CAPITAL	1.150.000,00	2.088,00	-	-	0,00%
Obras e Instalações	1.000.000,00	-	-	-	-
Equipamentos e Mat. Permanente	150.000,00	2.088,00	-	-	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS	24.943.409,00	21.086.263,17	1.428.474,01	1.428.474,01	5,73%

A Despesa Orçamentária, até o período em exame, importou no comprometimento (liquidada) de 5,73% do valor total, correspondendo a quantia de R\$ R\$ 1.428.474,01 (um milhão quatrocentos e vinte e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e um centavo).



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



4.2.3 - Crédito Adicional e Alteração de QDD

No mês de janeiro não houve alteração do orçamento por alteração de QDD.

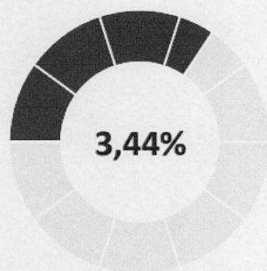
As despesas realizadas no mês em análise, encontram-se compatíveis com a sua necessidade e de funcionamento, atendendo, portanto, aos princípios constitucionais da economicidade e razoabilidade.

Insta salientar que a Controladoria Interna promoveu, no mês de janeiro, análise de todos os processos de despesas antes da sua efetiva quitação, apurando falhas formais que foram notificadas aos setores competentes e posteriormente sanadas, demonstrando a atuação da Controladoria de forma prévia, sob a ótica da execução orçamentária da despesa.



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

4.2.4 – Da Despesa com Pessoal

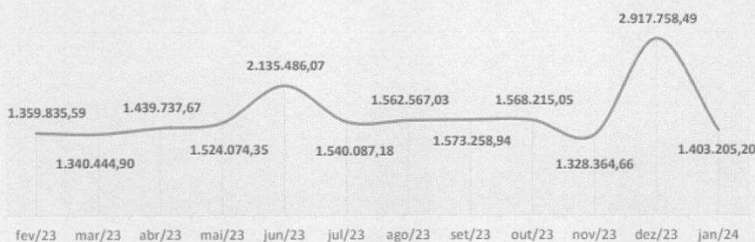


DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.884.464,28
Pessoal Ativo	19.448.850,99
Vencimentos e Vantagens	15.977.749,76
Obrigações Patronais	3.471.101,23
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
Despesas com Terceirização	435.613,29
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS	191.429,15
Indenizações por Demissão	191.429,15
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas	-
DESPESA LÍQUIDA C/ PESSOAL	19.693.035,13

Despesa Apurada (no mês)	Despesa Apurada (nos últimos 12 meses)	Receita Corrente Líquida	Limite Legal (6%)
1.403.205,20	19.693.035,13	572.529.423,60	34.351.765,42

A apuração dos gastos com pessoal, com base em um período de 12 (doze) meses, apresentou uma despesa com pessoal no montante de **R\$ 19.693.035,13 (dezenove milhões seiscentos e noventa e três mil trinta e cinco reais e treze centavos)**, representando **3,44%** da Receita Corrente Líquida do Município, cumprindo, portanto, o limite definido no art. 20, III, 'a', da Lei Complementar nº 101/00.

EVOLUÇÃO DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (Último 12 meses)



f
7

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

4.2.5 – Da Despesa com Folha de Pagamento

MÊS	REPASSE	LIMITE 70%	SUBSÍDIO VEREADORES	VENCIMENTOS SERVIDORES	TOTAL	% Aplicado
Janeiro	1.997.550,35	1.398.285,25	254.752,00	1.145.653,24	1.400.405,24	70,11%
Fevereiro						
Março						
Abril						
Maiο						
Junho						
Julho						
Agosto						
Setembro						
Outubro						
Novembro						
Dezembro						
Total	1.997.550,35	1.398.285,25	254.752,00	1.145.653,24	1.400.405,24	70,11%

A despesa realizada com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio dos vereadores, foi de R\$ 1.400.405,24 (um milhão quatrocentos mil quatrocentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), alcançando o percentual de 70,11% da receita.

5. DO REPASSE DO DUODÉCIMO

O repasse de valores pelo Executivo Municipal é assim demonstrado:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

COMPETÊNCIA	REPASSE REALIZADO	LIMITE LOA 2023	LIMITE MÁXIMO CONSTITUCIONAL	DIFERENÇA (LOA 2023)	DIFERENÇA (CONSTITUIÇÃO)
Janeiro	1.997.550,35	2.078.617,42	2.097.365,03	-81.067,07	-99.814,68
Fevereiro					
Março					
Abril					
Mai					
Junho					
Julho					
Agosto					
Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro					
TOTAL	1.997.550,35	2.078.617,42	2.097.365,03	-81.067,07	-99.814,68

Até o mês em questão, o total de repasses recebidos do Poder Executivo no exercício de 2024, a título de duodécimo, foi de **R\$ 1.997.550,35 (um milhão novecentos e noventa e sete mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos)**.

Do orçamento fiscal do Município de Simões Filho - BA para o exercício financeiro de 2024, consta como despesa do Legislativo o valor anual de R\$ 24.943.409,00, correspondente a quantia mensal de R\$ 2.078.617,42 igual ao limite constitucional (R\$ 2.097.365,03).

Face ao supramencionado, as transferências em termos de duodécimos devem ser repassadas de acordo com o valor previsto no art. 29-A da Constituição Federal, que estabelece que o limite das despesas do Poder Legislativo não pode ser superior a 6% das receitas tributárias e transferências constitucionais recebidas pelo município no exercício anterior.

6. DAS CONTAS BANCÁRIAS

Análise e conferência das conciliações bancárias das contas abaixo:

Agência: 3547-5 C/C 9135-9 (BRADESCO)

Agência: 4695 C/C: 2/7 (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)

Agência: 4277-3 C/C 42.076-X (BANCO DO BRASIL)

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

Também realizamos conferência dos saldos demonstrativos contábeis, tais como: Razão das contas, Conciliações Bancárias, Demonstrativo de Movimento do Mês, Demonstrativo de Duodécimos e Despesas da Execução orçamentária, Balancete Análítico e dentre outros relatórios.

7. DOS PROCESSOS DE PAGAMENTOS

No decorrer do mês em referência foram pagos 14 processos, no valor de R\$ 1.428.474,01 pelo Setor Contábil.

Secretaria	Processos liquidados		Processos pagos	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Câmara de vereadores	14	1.428.474,01	14	1.428.474,01
Total	14	1.428.474,01	14	1.428.474,01

8. ACOMPANHAMENTO DA DIRETORIA FINANCEIRA E CONTÁBIL

- Todos os pagamentos são feitos apenas pela diretoria financeira, através de ordem bancária;
- Os pagamentos são feitos obedecendo a ordem cronológica;
- Os pagamentos por meio eletrônico possuem os comprovantes adequados;
- Antes de se pagar o empenho, é conferida a sua liquidação e autorização para pagamento;
- Os registros contábeis são efetuados tempestivamente;
- A emissão do Relatório Resumido da Execução Orçamentária é tempestiva;
- São encaminhados mensalmente a prefeitura, as informações contábeis para serem consolidadas na contabilidade geral do município.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

9. DECRETOS E SUAS PUBLICAÇÕES REFERENTE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, EXTRAORDINÁRIOS OU SUPLEMENTARES

No decorrer do mês em referência, NÃO houve Decretos referentes a abertura de créditos adicionais especiais ou extraordinários.

10. ALTERAÇÃO DE LEI RELATIVA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

No mês de janeiro, não houve alterações de Lei Municipal relativa à concessão de diárias.

11. LEI QUE ALTERA OS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS

No decorrer do mês de janeiro, NÃO houve publicação de Lei que altere os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Simões Filho.

12. LEIS E SUAS PUBLICAÇÕES REFERENTES A CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS OU SUPLEMENTARES

No mês de janeiro, NÃO houve alterações de Lei Municipal referente a créditos adicionais especiais ou suplementares.

13. LICITAÇÕES, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES E CONTRATOS

13.1 - LICITAÇÕES HOMOLOGADAS

No mês de janeiro NÃO foi homologada nenhuma licitação.

13.2. - CONTRATOS ASSINADOS

No decorrer deste mês, foram assinados 07 (sete) contratos com a Câmara Municipal.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

13.3. - TERMOS ADITIVOS E RESCISÃO CONTRATUAL

Em janeiro não houve assinatura de termos aditivos.

13.4. – DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

No mês de janeiro foram ratificadas 07 (sete) Dispensas de Licitação. Não houve Inexigibilidade ratificada.

14. BENS PATRIMONIAIS

No tocante ao controle dos bens em almoxarifado, verifica-se que esta casa tem almoxarifado central e elabora o registro e o controle de entradas e saídas de estoques para todos os setores. A Controladoria acompanha e auxilia nas rotinas relativas ao Patrimônio e Almoxarifado da Câmara.

15. SISTEMAS INFORMATIZADOS DO TCM

15.1. - Do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA (Resolução TCM nº 1.334/14).

A Resolução TCM nº 1.334/14 estabeleceu que os dados municipais devem ser encaminhados através do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria — SIGA, além do envio documental por meio eletrônico, via e-TCM, instituído e regulamentado pelas Resoluções 1337/2015 e 1338/2015, respectivamente.

A Controladoria verificou que os dados da Câmara Municipal de Simões Filho atinentes ao mês de janeiro de 2024 foram devidamente transmitidos.

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dos resultados obtidos e registrados no decorrer deste relato, de forma clara e objetiva, verifica-se que não foram detectadas irregularidades, com possível danos ao erário.

12




ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

A Controladoria Geral da Câmara de Simões Filho vem orientando aos responsáveis pela execução das despesas, a seguir rigorosamente as normas legais emanadas pelos órgãos fiscalizadores. Consideramos, portanto, regular a prestação de contas do mês de janeiro de 2023.

É o relatório e a conclusão, S. M. J.

Tendo em vista o exposto, encaminhar ao Gabinete do Senhor Presidente para conhecimento e posterior pronunciamento.

Simões Filho, 23 de fevereiro de 2023.


Jane Pinto da Silva
Controlador Interno



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATESTADO

Em obediência ao quanto prescrito no art. 21, da Resolução TCM/BA nº. 1.120/2005, **ATESTO** para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no Relatório de Controle Interno, referente à competência de **JANEIRO/2024**, em seu inteiro teor, ao que me pronuncio consensualmente com relação ao parecer emitido pela Controladoria Interna, recomendando a adoção das providências necessárias ao regular cumprimento de todas as exigências legais vigentes.

Simões Filho, 29 de fevereiro de 2024.

DEVALDO SOARES Assinado de forma digital
DE por DEVALDO SOARES DE
SOUZA:886624705 SOUZA:88662470572
72 Datas: 2024.02.29
13:28:48 -03'00'

Devaldo Soares de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho - Bahia - CEP.: 43.700-00
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br
CNPJ: 13.612.270/0001-03



PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 063/2024

O PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 33, inciso II, da Lei Orgânica do Município, art. 50, inciso II do Regimento Interno e nos termos da Lei nº 1274/2023, que dispõe sobre a estrutura Organizacional do Município de Simões Filho.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, o Senhor: **OVIDIO SANTANA DE JESUS**, do cargo de provimento temporário de **ASSISTENTE PARLAMENTAR** Símbolo **CC-IV** na Câmara Municipal de Simões Filho.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Simões Filho/BA, 05 de Março de 2024.


DEVALDO SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-000 – Simões Filho – Bahia
Tel: (71) 2108 – 7200
www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 060/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o servidor **REINALDO FERREIRA CORTES SILVA**, no cargo de provimento temporário de **CHEFE DE GABINETE**, Símbolo CC II, na Câmara Municipal de Simões Filho.

Art. 2º. O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará e deverá observar o quanto previsto no art. 84 da Lei nº 1274/2023, conjuntamente com a posse do candidato e respectivo Termo de Assunção no setor correspondente.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 05 de Março de 2024.


DEVALDO SOARES DE SOUZA

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br